



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N. 593/PMC/95

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras para a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus de Cacoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra para a Fundação Universidade Federal de Rondônia – Unir – Campus de Cacoal, com 7,2600 há, denominado lote 82B2, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

**Parágrafo Único-** A doação destina-se a regularização do imóvel, para a instalação e implantação do Campus Universitário, em nosso Município.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.